

## RESOLUÇÃO Nº 06, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, I, da Lei Municipal nº 1. 963, de 20 de fevereiro de 2013, e

**Considerando** a reunião ordinária realizada na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, situada na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, Bairro Capoeira, nesta Capital;

**Considerando** as informações propostas pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco para formulação da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Rio Branco para o exercício 2020,


### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Lei Orçamentária Anual - LOA do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco para o exercício de 2020.


**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

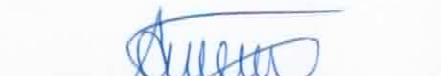
Rio Branco, 24 de setembro de 2019.

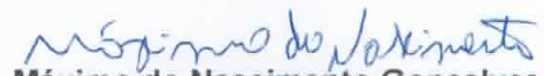
  
**Eldenir Diniz da Silva**  
Vice-Presidente do CAPS

  
**Tancremildo Pinheiro Maia**  
Conselheiro Titular

  
**Irle Maria Gadelha Mendonça**  
Conselheira Titular

  
**Raquel Gleyciane Santos de Souza**  
Conselheira Suplente

  
**Auda Maria Soares da Costa**  
Conselheira Titular

  
**Máximo do Nascimento Gonçalves**  
Conselheiro Suplente